



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI Nº De 18 de fevereiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
0004.0122.0002.2126 – Gerência Administrativa
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total Suplementações R\$ 250.000,00

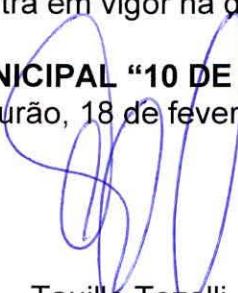
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2022


Tauílio Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária estes recursos serão investidos na aquisição de 100 (cem) carrinhos para recolher materiais recicláveis, camisetas e bonés, sinalização e procedência dos mesmos.

Vamos lembrar aos Senhores Vereadores que com este incentivo financeiro serão adquiridos carrinhos novos a serem utilizados pela demanda de trabalhadores que coletam materiais recicláveis na Cidade de Campo Mourão.

Então, mister se faz esta autorização legislativa, tendo em vista que não existe previsão orçamentária neste exercício desta natureza e para esta finalidade na Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade.

Ao serem entrevistados 103 (cento e três) coletadores de materiais recicláveis, observou-se a péssima situação dos carrinhos, que tem um custo elevado se considerarmos o poder aquisitivo dos trabalhadores desta área. Bem como, levantou-se uma realidade inusitada; grande parte dos coletadores não são donos dos carrinhos que utilizam para recolher os recicláveis. Assim, acabam recebendo um valor inferior ao comumente comercializado na hora de vender os materiais coletados. Nesta diferença de valores está implícita uma cobrança de “aluguel” dos carrinhos que pertencem aos donos das empresas que comercializam materiais recicláveis.

Em função do elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, não ter sido aberto no orçamento, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2022

A blue ink signature of Tauillo Tezelli, the Mayor of Campo Mourão.
Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal